



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 436/2018 - CBM

Aprova criação de almanaque de
Guarda-Vidas da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e de acordo com o que propõe o Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Almanaque de Guarda-Vidas da Corporação, conforme documento anexo (2377519).

Parágrafo único. O presente almanaque tem como fundamento as publicações em Boletins Gerais desta Corporação, consoante aos cursos ministrados no Estado de Goiás ou realizados em outras Corporações de Bombeiros de outros Estados/Países, com a devida carga horária de aulas compatível entre eles.

Art. 2º O Almanaque ora aprovado servirá de consulta e pesquisa no âmbito da Corporação, bem como para a continuação dos cursos futuros de Guarda-Vidas.

§ 1º Define-se a numeração por ordem de antiguidade dos cursos existentes e realizados pelos integrantes desta Corporação, bem como a respectiva classificação por notas em cada curso.

§ 2º Integram o almanaque Guarda-Vidas do CBMGO aqueles que realizaram o Curso de Guarda-Vidas específico para esta atividade-fim em Corporações militares, não se adequando outros cursos que não preenchem os requisitos desta finalidade, tendo por objetivo outras atividades como mergulho, guarda-vidas de piscinas, entre outros.

Art. 3º O Comando da Academia e Ensino fica responsável por providenciar a atualização do Almanaque de Guarda-Vidas do CBMGO, por ocasião de novos cursos de GV concluídos por militares da Corporação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE DE MORAIS, Comandante-Geral**, em 28/11/2018, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4944724** e o código CRC **80C8C95C**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIÂNIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62) 3201-2004



Referência: Processo nº 201800011011885



SEI 4944724